

A FILOSOFIA DA LÓGICA DE HUSSERL E A SUA RELAÇÃO COM A LÓGICA FORMAL MODERNA

(A tentativa de Hintikka de formalização da intencionalidade)

Julio CABRERA

Dpto de Filosofia, UNB.
BRASÍLIA.

RESUMO

As idéias de Husserl acerca de filosofia da Lógica, como são desenvolvidas nas "Investigações lógicas" e em "Lógica formal, Lógica transcendental", impedem desde o início qualquer possibilidade de construir um "sistema de lógica" no sentido da Lógica formal moderna. A fundação "genética" das formas lógicas na consciência, tentada por Husserl, através da noção de "Doppelseitigkeit" (Bilateralidade), não poderá deixar inafetadas as próprias formas lógicas, assim como a análise que fazemos acerca delas. Conseqüentemente, qualquer tentativa de reconstruir lógico-simbolicamente a noção de intencionalidade ou outras noções fenomenológicas correlatas, na estrita medida em que elas não preenchem as condições para uma correta formalização da Doppelseitigkeit, estará fadada ao fracasso. É apresentada a tentativa de Hintikka de formalizar a intencionalidade de Husserl através da aparelhagem das semânticas de mundos-possíveis, como claro exemplo deste tipo de abordagem falho da teoria husserliana da forma lógica.

ABSTRACT

The husserlian ideas about philosophy of Logic, as developed in *Logische Untersuchungen* and *Formale und Transcendentale Logik*, precludes from the beginning any possibility of construction of a "system of Logic" in the modern sense. The intended "genetic" foundation of logical forms in conscience, through the notion of *Doppelseitigkeit*, as presented by *Phenomenology*, will unavoidably modify these forms as well as the analysis we make of them. Consequently, any attempt of logico-symbolical reconstruction of intentionality and other related notions of phenomenological logic, which cannot comply with the requirements of formalization of *Doppelseitigkeit*, must fail. Hintikka's attempt of a formalization of husserlian intentionality through the apparatus of possible-world semantics is taken as a clear exemple of this kind of mistaken approach to Husserl's theory of logical form.

1. As três idéias principais da filosofia husserliana da lógica parecem ser as seguintes:

a) a lógica formal, no sentido que ela tem desde Aristóteles ate a moderna lógica simbólica, não é fundamental, mas precisa ser fundamentada, pressupondo, pois, algo prévio a ela.

b) tal fundamentação deve ser subjetiva (embora não psicológica), no sentido de uma referência das formas lógicas a uma intencionalidade constituinte da consciência. (Na medida em que tal referência descubra estruturas universais, pode-se dizer que a fundamentação deve ser inter-subjetiva.)

c) tal fundamentação se realiza através de uma radicalização reflexiva da propria lógica formal (que Husserl chama "analítica"). [Essa realização deverá conduzir ao que ele denomina "lógica transcendental", que não é senão a lógica formal que conseguiu realizar a sua fundamentação fenomenológica.].

A idéia de uma fundamentação fenomenológica intersubjetiva da lógica reside em que a lógica, antes de constituir-se categoricamente, consiste num determinado tipo de experiência, ou "vivencialidade". O método que Husserl denomina "reduutivo"

consegue efetivar essa referência das formas lógicas à sua fonte experiencial, na qual encontram estas seu sentido último e sua justificação.

A pergunta inicial do presente texto é a seguinte: pode a lógica formal, de inspiração aristotélica, fundamentar-se desta maneira, "experiencial" sem que sejam alteradas as suas estruturas? Limita-se essa "referência" à experiência intersubjetiva a ser uma fundamentação da lógica existente, sem modificar esta em nada? Trata-se de um fundamento externo, que permitiria dizer aquilo que habitualmente é dito, que Husserl teria proporcionado apenas "uma filosofia da lógica", mas não "uma lógica"?

Certamente, Husserl não tem construído uma lógica no sentido dos sistemas simbólicos modernos: isso é uma verdade trivial. Porém, o tipo de fundamentação "experienciar" da lógica que ele apresentou poderia, talvez, interditar ab initio a construção de uma tal lógica no sentido usual. Isso não é suficiente para afirmar, em termos absolutos, que não seja possível a apresentação de uma lógica num outro sentido, lógica que Husserl denominou "lógica fenomenológica", "lógica filosófica" e, mais usualmente, "lógica transcendental". Uma lógica que, pela modificação que introduz na maneira de entender as relações entre formas lógicas e conteúdos, não poderia (como se verá) ser facilmente exposta em sistemas de lógica no sentido simbólico habitual.

2. A impossibilidade de princípio de que uma lógica fenomenológica (como lógica analítica experiencialmente fundamentada) cristalice numa lógica simbólica (num "sistema de lógica fenomenológica") se deixa ver no fato da lógica analítica, segundo Husserl, ter-se constituído, precisamente, sobre a recusa a fazer a sua fundamentação, preferindo desenvolver-se como uma ciência entre outras. Nisso vê Husserl, historicamente, a vitória da concepção aristotélica da lógica sobre a concepção platônica. Constituir-se em ciência - aquilo, precisamente, que representa o grande orgulho da lógica moderna - é, para Husserl o próprio começo da sua dissolução, "uma tragédia da moderna cultura científica" (Lógica formal, Lógica transcendental (LFT). 7). "... em lugar de manter o olhar fixo na sua missão histórica e transfor-

mar-se numa teoria pura e universal da ciência, transformou-se ela própria numa ciência especial”⁸. A constituição dos sistemas simbólicos de lógica, com a sua exatidão, precisão e elegância matemáticas, é apenas possível na medida em que das estruturas estuda se apenas a sua manipulação técnica, no sentido da ciência positiva, porém não a sua conexão com as operações intersubjetivas da consciência. A constituição de uma “lógica fenomenológica”, pelo contrário, é levada a cabo através dessa conexão. Não é, pois, um mero problema “técnico” o fato de não poder-se constituir um sistema de “lógica fenomenológica” em sentido simbólico, mas uma impossibilidade de constituição.

3. A grande limitação da lógica, na sua formulação aristotélica, consiste, segundo Husserl, no seu ater-se ao mundo real, à ontologia do mundo fatualmente dado, ou atualizado. “Aristóteles foi o primeiro a expor a idéia de forma; ela estava chamada a determinar o sentido fundamental de uma “lógica formal”, tal como na atualidade a entendemos...” (LFT, 51). Mas, não obstante, “era uma lógica ‘formal’ num sentido particular. (...) em Aristóteles, a variabilidade dos *termini* e, portanto, a pureza da idéia de forma não é totalmente livre, por quanto a sua analítica refere-se de antemão ao mundo real, e não exclui ainda as categorias de realidade. Só a introdução da Álgebra permitiu, na época moderna, progressos na direção de uma lógica formal pura...” (52). Assim, no espectro das disciplinas formais, é a matemática a que se “platonizou” de maneira conveniente, e não a lógica, que continua recalcitrantemente aristotélica e positiva. É a Álgebra, e não a lógica simbólica, segundo Husserl, aquela que se auto-constitui como ponto máximo de desenvolvimento de uma lógica analítica e, portanto, como o maior grau de amadurecimento da passagem da mesma para uma “lógica transcendental”.

Este processo de “platonização” da lógica é completamente heterodoxo, se se lembra o assumido aristotelismo da lógica formal moderna, e o que se costuma dizer sobre Platão nas histórias oficiais da lógica: “Ainda que seja fora de dúvida que Platão descobriu alguns princípios válidos da lógica no transcurso da sua argumentação, dificilmente se lhe poderia considerar um

lógico. Limitou-se a formular de modo fragmentário esses princípios conforme os foi precisando, e não se esforçou por vinculá-los entre si ou por encaixá-los num sistema, como fez Aristóteles com as diversas figuras e modos do silogismo" (Kneale e Kneale, 11, cap. 1, 3). É típico da lógica simbólica hoje dominante ("clássica" e "não-clássica") não considerar como sendo genuinamente "lógico" qualquer processo formal que não adote a forma do sistema. Isso retira drasticamente Platão, Hegel, Husserl e Dewey fora da história da lógica, assim como todos os lógicos que entenderam as formas lógicas como tendo sentido e justificação única e exclusivamente dentro de "processos", e não dentro de sistemas. (Sejam "processos reflexivos", como em Hegel e Husserl, "processos de investigação empírica", como em Dewey e Peirce, "processos dialógicos", como em Platão etc.).

4. A filosofia "transcendental" husserliana está integralmente norteada pela idéia de "bilateralidade" (*Dopferseitigkeit*), ou seja, pela exigência metódica de estudar todos os fenômenos - entre eles, os fenômenos lógicos - como em permanente e mútuo remeter-se das estruturas objetivas às subjetivas (embora não psicológicas). "Cada formação lógica, objetiva nesse sentido, por sua parte, tem por correlato "subjetivo" as suas intencionalidades constituintes; e a cada forma destas formações lhe corresponde por essência uma forma subjetiva, um sistema de intencionalidade operante" (LFT, 37). Ora, qual seria o fio condutor para a aplicação metódica desta "bilateralidade"? "... não começaremos considerando a lógica existente; pelo contrário, deveremos vincular as primeiras distinções gerais às significações da palavra *lógos*..." (14). É neste registro que a lógica, se pretende realmente ser "a ciência última", deverá responder à questão da sua própria possibilidade, mas não apenas a partir das formas lógicas que, historicamente, conseguiram ser desenvolvidas, mas a partir da sua radicalização experiencial, e do estudo de todas as possibilidades (mesmo as nunca realizadas) da forma lógica abstratamente concebida. Assim, a lógica formal realiza a sua própria auto-fundamentação, mas para fazê-lo precisa de algo anterior a ela mesma: o método redutivo proporcionado pela Fenomenologia.

Certamente, esta redução da lógica analítico-formal, vai contra a ideologia clássica do caráter absolutamente básico da teoria lógica, à qual deveriam submeter-se todos os saberes com independência dos seus conteúdos temáticos particulares. Husserl discute explicitamente tal questão no célebre § 59 de *Idéias I*, "Desconexão da lógica pura como *mathesis universalis*". "Frente às ontologias materiais se levanta a ontologia "formal"... com a sua quase-região "objeto em geral". Se tentarmos desconectá-las também, nos assaltam dúvidas..." (*Idéias*, p. 135). Parece que o próprio fenomenólogo, ao pensar a problemática redutiva, deve já, por exemplo, ater-se ao princípio da identidade, ou ao de não-contradição. Mas Husserl irá justificar a redução da lógica formal através do caráter puramente descritivo da Fenomenologia, entendendo que a lógica formal poderia considerar-se como argumentativamente fundamental, mas que, em tal qualidade, uma disciplina descritiva não deve pressupô-la sob forma de princípio, embora deva inevitavelmente encontrá-la (por exemplo, a identidade, a não-contradição, etc) no decorrer da própria experiência descritiva como tal. "... onde não se edifica sistema dedutivo algum, não pode funcionar como instrumento de investigação material a morfologia dos sistemas dedutivos em geral, que se encontram na matemática (136). Assim, o conteúdo dos "princípios lógicos" será, em todo caso, encontrado em vivências lógicas, e o fenomenólogo se defronta com ele na sua própria tarefa descritiva, sem ter de pressupô-lo como um "a priori lógico". Como qualquer outro objeto "reduzido, a lógica fica conservada no seu caráter "bilateral", ou seja, na sua referência dupla à subjetividade e às estruturas objetivas, ficando suprimida somente como pseudo-objetividade, pretensamente referida "ao mundo real".

5. Com estes elementos, voltemos à questão antes colocada: Esta fundamentação "experencial", mostra apenas que as formas lógicas existentes estão apoiadas em operações (inter)subjetivas originárias, ou mostra algo mais? Poderia mostrar, na base destas operações, que aquelas formas não são, na verdade, formas lógicas válidas? O que é que garante que o remeter as formas lógicas ao fundo experencial e operacional da consciência não modificará essencialmente tais formas?

Na **Lógica Formal e Transcendental**, Husserl disse que a lógica "deve ser algo mais do que uma mera ciência positiva das idealidades lógico-matemáticas... (deve ser) uma investigação continuamente bilateral... Remeter-se desde as formações ideais à consciência que as constitui fenomenologicamente... **Em nada será alterada por isso a objetividade ideal das formações lógicas...**" (273). Longe de negar a universalidade das leis lógicas, o que Husserl pretende mostrar é que são os plexos de operações inter-subjetivas o que constitui tal universalidade. De maneira que **se as leis lógicas são realmente universais**, a sua fundamentação "experiencial" fenomenológica em nada deverá afetar essa universalidade. Porém, a questão é: são realmente universais as leis lógicas existentes, aquelas que historicamente foram apresentadas como tais?

A idéia de que as categorias e predicções lógicas devem apoiar-se, fundamentar-se e achar a sua legitimidade num plano de experiências pré-predicativas originárias acentua-se já a partir de **Lógica Formal e Transcendental**, nas obras tardias de Husserl, a "Crisis" e a póstuma "Experiência e Juízo", na qual são oferecidos exemplos concretos desse apoio experiencial último. É precisamente nesta fase fortemente "genética" do pensamento de Husserl onde se torna mais difícil ver como poderiam as formas lógicas existentes permanecerem intactas quando vistas na sua vinculação com um plano do vivências temporalizadas. Poderão todas elas serem capazes do mostrar-se a si mesmas como genuínas "vivências lógicas" num plano intersubjetivo? Não serão algumas ou muitas destas formas tão artificialmente idealizadas ao ponto delas não poderem achar o caminho de volta para a casa materna, para esse vernáculo de experiências de uma consciência intencional constituinte o inter-subjetiva? (Não é, precisamente, a tendência das formas lógicas "analíticas" o contínuo gabar-se de ter-se formulado num terreno que deixa definitivamente para trás o plano amorfo do "vívido"?)

Em **Lógica Formal e Transcendental**, a problematização das leis e "princípios" lógicos vem pela via do que Husserl denomina "**pressupostos idealizantes**" (*idealisierenden*

Voraussetzungen) da lógica analítica, e que esta não tematiza por causa da sua implícita obviedade. O primeiro deles é a “identidade intencional”, já pressuposta em toda a esfera lógica (meta-identidade, se considerada em relação às identidades intra-sistemáticas). “É evidente que a lógica, com as suas generalidades e leis formais, pressupõe juízos, entidades categoriais de toda espécie e nível, cujo ser em si persiste idêntico... da identidade das minhas menções judicativas, convicções... por cima das pausas que possa sofrer o meu pensamento atual...” (LFT, 195). (Também: “A lógica tradicional e a matemática... pressupõem que, em cada caso concreto, o pensamento do cientista em questão já efetivou corretamente uma operação de identificação (Id)). No tratamento dos “princípios lógicos”, Husserl acentua outros pressupostos idealizantes. Todos eles possuem o mesmo fundo “operacional”, intersubjetivo e universal, aquilo que mantém os significados fixos, ou lhes permite “deslocar-se” ou “fundir-se” uns com os outros, etc. Outras operações vão garantir a seqüencialidade, a negação, a repetição, a transposição, a comutação, a distribuição, a inserção, a substituição e assim por diante. As substituições, tão típicas da lógica e das matemáticas, são possíveis porque certas ações “emparelham” o substituído com o substituinte, fazendo-as “coincidir”, desprezando o que poderia diferenciá-los etc. Uma contradição pode ser vista como uma impossibilidade operativa universal, de constituição intersubjetiva..

Ao longo da sua extensa obra, Husserl tentou avançar mais e mais “para dentro” desse plano “experencial”, fazendo intervir de maneira fundamental a temporalidade, e enfatizando assim os aspectos “genéticos” da constituição dos objetos lógicos. (“... a lógica pretensamente independente, que os modernos logísticos acreditam poder elaborar... não é senão uma ingenuidade. A sua evidência carece de fundamentação científica a partir do a priori universal do mundo da vida que ela sempre e constantemente pressupõe...” (Crisis, 36, pp. 144/5)). (O juízo deverá entender-se, segundo Husserl, num sentido mais amplo do que o tradicional, para abarcar tanto o predicativo quanto a sua base predicativa. O judicativo, neste sentido ampliado, deve ser capaz de captar o movimento da experiência originária na qual geram-se as formas

lógicas..." (*Experiência e Juízo*, 55). A este plano primigênio, Husserl denomina "doxa originária", e o regresso ao plano pré-predicativo constitui "uma justificação da doxa" (48) frente à episteme. A reivindicação fenomenológica da doxa é algo como uma reivindicação da fragilidade, insegurança e caráter tateante próprios do mais originário, diante da certeza e apoditicidade das estruturas predicativas secundárias, edificadas em cima dele. "... o âmbito da doxa é o âmbito de que flui" (62)). Ao longo de *Experiência e Juízo*, Husserl oferecerá algumas análises fenomenológicas concretas de geração experiencial de estruturas lógicas: a constituição pré-predicativa da negação (95 e seguintes), as modalidades (99 e seguintes, 11 Parte, Cap. III, pág. 299 e seguintes), a relação (163 e seguintes), as operações predicativas em geral (217 e seguintes) os conjuntos (269 e seguintes) e as generalidades (353 e seguintes).

A análise que Husserl faz, no Cap. I da Parte II desta obra, acerca de estrutura geral da predicação, parece o momento em que mais ficam em risco as formas lógicas tradicionais, na medida em que, ao apoiar-se o juízo no fluxo perceptivo pré-predicativo do mundo da vida, o próprio juízo adquire uma "mobilidade" que as formas lógicas analíticas parecem incapazes de acompanhar. À luz da análise do juízo, como cenário da "síntese predicativa", vê-se que a lógica analítica não dispõe de simbolismo para as determinações internas de S. como determinações sucessivas e em movimento, de acordo com uma seqüência de determinações. ("... o caráter formal da analítica lógica reside precisamente no fato de não perguntar pela composição material do algo, de que os substratos apenas possuem interesse no que diz respeito à forma categorial que adotam no juízo... ficando em todo o resto totalmente indeterminados, representados simbolicamente como S, como p, o qual não indica outra coisa do que lugares vazios que se deverá preencher arbitrariamente. Assim, a forma do juízo categórico... nada diz acerca de se o sujeito ou o predicado do juízo contém já no seu núcleo formas categoriais..." (26)). "... na simbolização tradicional, "S é p", não se sabe em que nível de análise processual se encontra S, em qual estágio do seu desenvolvimento em

determinações categoriais. Na lógica de Husserl, os **S**, **p**, **q** se entendem como construções, no plano predicativo, de objetos dados pré-predicativamente e de maneira dinâmica, no fluxo temporal, já pré-articulados. Portanto, quando representados simbolicamente no plano predicativo, não podem pretender uma "indeterminação total", a não ser às custas de um total esquecimento das suas origens constitutivas.

Assim, parece que as objetividades formuladas pela lógica existente são afetadas pela fundamentação (inter)subjetiva na medida em que aquelas, ao serem apresentadas de maneira fortemente abstratas e idealizadas, deixam de preencher requisitos de **hiper-relevância** e **dinamicidade**, que parecem exigir-se necessariamente dos processos constitutivo-temporais de estruturas lógicas. Uma lógica que preencha tais requisitos não se deixaria facilmente colocar dentro de um sistema estático e hipo-relevante. A fundamentação fenomenológico-experiencial retira as leis lógicas da relativa segurança dos seus sistemas, e as coloca no fluxo processual da sua constituição.

6. Pensar que uma teoria fenomenológica da lógica deve dar como resultado uma noção "psicológica" ou "mentalista" da forma lógica, não deixa de ser um tributo à ideologia, hoje vigente na Alemanha, do uma pretensa "superação das filosofias da consciência pelas filosofias da linguagem". Assim: "... a reflexão do sujeito humano sobre as suas próprias "produções intencionais" (Husserl) parece ter sido substituída e ultrapassada pela descrição dos sistemas simbólicos objetivo-anônimos, mediante os quais está organizada *a priori* a conduta intencional dos homens... Na verdade, um filósofo que tenha passado pela moderna análise da linguagem dificilmente defenderá, com Descartes (e inclusive com Husserl), que se possa refletir desde um lugar situado fora dos vínculos lingüísticos..." (Apel, **A Linguagem como tema e meio da reflexão transcendental**. Vol II, pág. 300, da versão espanhola de **A Transformação da Filosofia**.).

Mas a questão fundamental não parece passar - e, sem dúvida, não passa para Husserl - pelo dualismo **consciência/ linguagem**, mas pelo caráter "aberto" ou "fechado", "operacional"

ou "representacional" que se atribua seja à linguagem, seja à consciência. A linguagem não é aberta per se, nem a consciência fechada per se. Se pode ter uma concepção "fechada" da consciência, como nas teorias dos "conteúdos de consciência", ou uma teoria "aberta" da mesma, como tipicamente ocorre na concepção intencional da consciência, onde a mesma é sempre consciência de algo que nunca está "contido" dentro dela. Porém, por outro lado, se pode ter uma concepção "fechada" da linguagem, como nas teorias tradicionais do significado (positivismo lógico), ou uma concepção "aberta" da mesma, como nas teorias do último Wittgenstein ou nas teorias de atos de fala. **O essencial na fenomenologia e o seu assumir uma postura bilateral, da consciência, da linguagem ou de qualquer outra coisa, que seja capaz de vincular os aspectos objetivo-estruturais com os subjetivos-constituintes.** Uma concepção bilateral da consciência vale tanto quanto uma concepção bilateral da linguagem, e perdemos as mesmas coisas quando assumimos uma concepção unilateral de qualquer uma dessas instâncias. Os defeitos de constituição da teoria lógica psicologista e os da teoria lógica simbólica são, segundo Husserl, exatamente os mesmos, só que com signo contrário: **esquecimento da bilateralidade**, em benefício do polo subjetivo da mesma, no caso do psicologismo, em benefício do seu polo objetivo, no caso da lógica simbólica. **No marco de uma concepção aberta da consciência, tudo o que Wittgenstein demonstrou acerca da impossibilidade de uma linguagem privada poderia ser dito, em fenomenologia, acerca da impossibilidade de uma consciência privada.** Pois o argumento de Wittgenstein não é um argumento em favor de certas estruturas lingüísticas sobre outras, mas, formalmente, um argumento em favor das estruturas abertas, em geral.

Pareceria, pois, ab initio, que qualquer tentativa de formalização simbólica da intencionalidade - como entendida por Husserl - que não tivesse recursos para formalizar a bilateralidade ((ou seja, para expressar estruturalmente as relações entre operações e estruturas)) deverá fracassar como pretensa elucidação reductiva daquela noção. Veremos como se apresenta esta situação problemática no caso da tentativa apresentada por Jaako Hintikka.

7. Como é conhecido a partir de comentários de Mohanty, Charles Harvey e Peter Hutcheson, entre outros, no seu texto *The intentions of intentionality*, de 1975, J. Hintikka apresenta uma teoria da intencionalidade como intensionalidade, vinculada com a semântica de mundos possíveis e as lógicas epistêmicas. Hintikka apresenta esta teoria de intencionalidade com o explícito propósito de substituir a teoria fenomenológica husserliana dessa noção, por considerá-la "equivocada". O "erro", segundo Hintikka, se basearia em que a teoria de Husserl entende a intencionalidade como direcionalidade (*directedness*) a objetos, seguindo nisto a concepção de Brentano. A concepção "correta", segundo Hintikka, seria a seguinte: "... um conceito é intencional se e somente se envolve a consideração simultânea de vários possíveis estados de coisas ou cursos de eventos (brevemente, se envolve vários "mundos possíveis"), para usar um termo metafisicamente sobrecarregado" (Hintikka, *The intentions of intentionality*, p. 195). É por isso que "... a semântica de mundos possíveis é a lógica da intencionalidade..." (Id). Surpreendentemente, Hintikka afirmará que a sua concepção é mais fiel aos textos do Husserl do que a posição que critica. O Husserl de Hintikka é, não obstante isso, difícil de identificar. No momento de estudar a teoria husserliana da percepção, nos deparamos com frases como "De qualquer forma, segundo o ponto de vista que crítico aqui (seja este, em última análise, o ponto de vista de Husserl ou não)..." (p. 200). E na página seguinte, se refere a sua reconstrução como "what I have taken to be Husserl's view" (p. 201).

Já no seu livro de 62, *Knowledge and Belief*, Hintikka rejeita a interpretação fregeana dos problemas de substituição de idênticos em contextos do tipo "a acredita que...", "a sabe que..." etc., que tratava tais contextos como "opacos". Hintikka acredita que não existe tal "opacidade", mas apenas uma modificação da referencialidade. "A opacidade referencial não é devida... a que lhes aconteça algo de estranho às maneiras em que os nossos termos singulares se referem a objetos, nem nada de extraordinário aos objetos mesmos aos quais os termos tendem a referir-se. Deve-se, única e simplesmente, ao fato dos nossos termos tender a referir-se a objetos de mais de uma maneira. Não existe aqui, por

consequente, nenhuma falha de referencialidade, mas uma espécie de referencialidade múltipla" (Hintikka, *Saber e crer*, p. 165). Neste marco conceptual, o "intencionado" por a não é algo ao qual ele "aponte" ou "direcione", mas exatamente aquele conhecimento, crença ou conteúdo epistêmico logicamente compatível com aquilo que a sabe, crê etc., (com aquilo ao qual "intenciona"). Esta concepção, de acordo com Hintikka, libera a intencionalidade das sujeições ao mundo atual e de tudo aquilo que poderia ser dado a uma consciência, ao vinculá-la com as infinitas possibilidades (não dadas e, às vezes, não "dáveis" à consciência alguma) compatíveis com o que está sendo intencionado. De um ponto de vista técnico, trata-se de definir apropriadas funções que sejam capazes de operacionalizar essa referencialidade múltipla.

A rigor, este projeto de Hintikka parece desqualificado já as razões de princípio, não certamente como teoria alternativa, mas como pretensa elucidação do pensamento de Husserl ou como tentativa de substituí-lo como "equivocado". Com efeito, na sua teoria lógica, desde seu interesse por uma lógica dos conteúdos, no final do século passado, até a constituição genética das significações, Husserl esteve sempre interessado numa elucidação da natureza e comportamento de "significados" que: (a) não se reduzam a caracterizações de tipo conjuntístico-extensional; (b) se efetivem através de uma referência a uma atividade operacional (inter)subjativa. Os "mundos possíveis, como candidatos para elucidar significações (Hintikka assim os apresenta na p. 207 do seu texto) são um tipo de conjuntos que representam "referências múltiplas" de certos termos. A pretendida redução hintikkiana da opacidade significacional à referencialidade múltipla é uma tentativa de assimilar a teoria da significação à semântica extensional de inspiração tarskiana. Em seu artigo de 1969, *Semantics for propositional attitudes*, Hintikka tenta explicitamente a eliminação da "theory of meaning" em benefício de uma "theory of reference" ampliada. Aquela assimilação deve, ipso facto, acabar com a teoria husserliana das significações, ao reduzi-las a entidades do tipo conjuntístico (as "intensões") e ao recusar-se a tematizar o *rapport* entre as significações e a sua fonte subjetiva constituinte, destruindo assim a bilateralidade. (No seu artigo de 1987, *Transcendental*

Phenomenology and possible worlds semantics, Peter Hutcheson visualiza muito bem esta questão). A omissão, na semântica de mundos possíveis, de toda consideração formal acerca da subjetividade constituinte, tem por consequência imediata a omissão de toda consideração acerca dos aspectos intuitivos, perceptivos e temporais, fundamentais do ponto de vista fenomenológico. A teoria de Hintikka não exclui essas dimensões por alguma limitação passageira e eventual (como o sugere Charles Harvey, em **Husserl's Phenomenology and possible worlds semantics: a reexamination** (1985), onde se projeta uma semântica de mundos que inclua elementos temporais e genéticos) mas a exclusão de tais referências a uma atividade da consciência se considera, em termos absolutos, como uma **vantagem** da semântica de mundos sobre uma "semântica intencional", no sentido de Husserl. Mas, precisamente, essa capacidade de referir-se a objetos não experienciáveis e o que conduz à "arbitrariedade" referencial que todo o programa significacional-abstrato de Husserl tentou sempre evitar.

A apresentação hintikkiana da intencionalidade como "direcionalidade", ou como "apontar para", ignora o caráter constitucional da consciência. Em Husserl, a consciência "se direciona" a seus objetos constituindo-os na temporalidade da experiência, em vez de consistir, simplesmente, como pensa Hintikka, num apontar para alguma coisa já feita, que está "aí" para ser assinalada. Assim entendida, a "direcionalidade" fica convertida numa categoria referencial, situante, muito mais próxima do tipo de função que Hintikka tenta definir dentro da sua própria semântica. Ele interpreta a "intencionalidade" como se se tratasse de um tipo de "propósito", em termos de um assinalar atencional ou de um "tomar conhecimento". A totalidade das citações husserlianas mostradas por Hintikka, provêm de *Idéias I*, mas não parece que tenha Hintikka aberto nunca as *Investigações Lógicas*, nem muito menos as obras tardias de Husserl. Nesses textos, não é difícil achar afirmações de Husserl como: "Falamos freqüentemente de intenção, no sentido de considerar especialmente algo, de atender. O objeto intencional, não obstante, nem sempre é atendido, ou considerado... O termo "intenção" apresenta a natureza própria dos atos sob a imagem do apontar para, e se ajusta, portanto, muito

bem aos múltiplos atos que podem caracterizar-se como... um apontar teórico ou prático. Porém, esta imagem não se aplica bem a todos os atos..." (Investigações Lógicas, II, 182/3).

Mas a própria dicotomia - absolutamente fundamental na interpretação de Hintikka - entre intencionalidade como direcionalidade e intencionalidade como consideração de possibilidades alternativas (ou "mundos possíveis") pode ser vista como espúrea. A teoria de Hintikka não se opõe à teoria de Husserl como uma teoria da não-direcionalidade a uma teoria da direcionalidade, mas como uma teoria referencialista (realista) da direcionalidade (através de uma função que "situa" objetos de referência em mundos possíveis) a uma teoria significacional abstrata (idealista) da direcionalidade. E, por outro lado, através da leitura de *Lógica Formale e Transcendental e Experiência e Juízo* - se poderá perceber a enorme importância que a noção de "possibilidades alternativas" possui na fenomenologia de Husserl, fugindo do pretensão "compromisso atualista" denunciado por Hintikka. A essência intencional de um objeto só "se dá" fenomenologicamente por meio de "variações intencionais", pelas quais vamos examinando as possibilidades de aparecimento do objeto. "... podemos submeter as formas da vivência empírica... a necessidades e possibilidades essenciais, ou perseguindo eideticamente as variantes essencialmente possíveis dos processos motivados da experiência: o resultado é o correlato da nossa experiência fática chamado "o mundo real como caso especial de uma multiplicidade de mundos possíveis e de não-mundos possíveis..." (Idéias, § 41). Certamente, a lógica modal de Husserl seria radicalmente distinta da Hintikkiana, na medida em que as "possibilidades" que interessam a Husserl não podem ser apenas combinatórias, mas de algum modo ligadas a experiências. "A possibilidade de ser experimentada não quer dizer nunca uma vazia possibilidade lógica, mas uma possibilidade motivada na ordem da experiência." (Id). Assim, a teoria de Hintikka não se opõe à teoria de Husserl como uma teoria dos mundos possíveis a uma teoria "atualista", mas como uma teoria referencialista da possibilidade a uma teoria significacional-abstrata da mesma.

Certamente, a prova do fracasso da tentativa de Hintikka de formalizar a intencionalidade husserliana, através da semântica de mundos possíveis, não terá força suficiente para provar uma tese de caráter geral acerca das relações entre a concepção husserliana da lógica e a concepção simbólica moderna. Apenas terá servido para enriquecer a linha de argumentação que apresenta a lógica de Husserl como teoria lógica hiper-divergente, e não apenas "divergente", no sentido da oposição interna exemplificada pelas lógicas simbólicas "não-clássicas", cuja heterodoxia é, de alguma forma, definida pelo que criticam. Do ponto de vista simbólico, a lógica fenomenológica não é uma lógica "não-clássica" simplesmente porque ela não é, em absoluto, uma lógica.

BIBLIOGRAFIA

1. APEL, El lenguaje como tema y medio de la reflexión trascendental. (Em *La Transformación de la Filosofía*. vol II, Taurus, Madrid, 1985, 2 vols).
2. DREYFUS Hubert (Ed), Husserl, Intentionality and cognitive science. The MIT Press, 1982.
3. DRUMMOND John J., Frege and Husserl: another look at the issue of influence. *Husserl Studies* 2: 245-265 (1985).
4. FREGE, Review of Husserl's philosophy of arithmetic. *Mind*, 8 (July 1972): 321-37.
5. HAAK Susan, *Deviant Logic*. Cambridge University Press, 1974.
6. HARVEY Charles, Husserl's phenomenology and possible worlds semantics. *Husserl Studies* 3: 191-207 (1986).
7. HINTIKKA J, *Saber y creer*. Técnos, Madrid, 1979.
8. HINTIKKA J, *Models for modalities*. Reidel Publ. Comp/Dordrecht-Holland, 1969.
9. HINTIKKA J, *The intentions of intentionality and other new models for modalities*. Reidel-Dordrecht-Holland/Boston, 1975.

10. HUSSERL E, Ideas para una fenomenologia pura y una filosofia fenomenológica. Fondo de Cultura Económica, México, 1962 (2a ed).
11. HUSSERL E, Lógica formal, Lógica trascendental. Ensayo de una critica de la razón lógica. UNAM, México, 1962.
12. HUSSERL E, Crisis de las ciencias europeas y la fenomenologia trascendental. Folios Ediciones, México, 1984.
13. HUSSERL E, EXPERIENCIA Y JUICIO. UNAM, México, 1980.
14. HUTCHESON Peter, Transcendental phenomenology and possible worlds semantics. Husserl Studies, 4: 225-242 (1987).
15. KNEALE William, KNEALE Martha, El desarrollo de la Lógica. Técno, Madrid, 1972. (Há tradução portuguesa, da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa).
16. MOHANTY, Edmund Husserl's theory of meaning. Martinus Nijhoff/The Hague, 1969.